

MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE (FMU)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO



PROCESSO N°: 003/26

AF N°: 008

EMPENHO: 000082

PEDIDO N°: 16463

SOLICITAÇÃO GRP: 00200192

GRP COMPRAS: 006711

DATA DO PROCESSO: 30/01/2026

DATA DA AF: 05/02/2026

SBSO N°: 260020

FORNECEDOR
RAZÃO SOCIAL: GRÁFICA CENTRAL EDITORA E DIGITAL LTDA NOME DE FANTASIA: CENTRAL EDIT ENDEREÇO: RUA VILA REAL, 960 CEP: 31255-150 - SÃO FRANCISCO - BELO HORIZONTE - MG CNPJ: 07.943.881/0001-23 CÓDIGO FORNECEDOR: 8982
CONTATO
NOME: Paôla Oliveira E-MAIL: comercial4@graficacentral.net FONE: (31) 98304-5114

DADOS PARA FATURAMENTO
EMPRESA: MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE (FMU) ENDEREÇO: Av. Afonso Pena, 1212 Centro - Belo Horizonte - MG CEP: 30.130-908 CNPJ: 18.715.383/0001-40 INSCRIÇÃO ESTADUAL: Isento FONE: (31) 3379-5585
CONTATO DA ÁREA REQUISITANTE
NOME: Tatiane E-MAIL: tatianepereira@pbh.gov.br / gatti@pbh.gov.br FONE: (31) 3379-5611

Pela presente vimos autorizar o fornecimento do(s) material(is)/serviço(s) indicados a seguir:

CÓDIGO	QTD	UN	DESCRIÇÃO-ESPECIFICAÇÃO	PREÇO R\$	
				UNITÁRIO	TOTAL
99.999.00024	1	SV	Confecção de 3.000 Leques. Especificação : Lâmina 220x200mm; 4x4 cores; Tinta Escala em Cartão Suprema 300g; Saída em CTP; Prova Digital (no papel orçado). Pré impressão, Faca de corte, Corte/Vinco, Embalagem em Caixa.	2.640,00	2.640,00
TOTAL R\$					2.640,00

PRAZO DE ENTREGA: 5 DIAS

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 21 DIAS

INFORMAÇÕES SOBRE O FORNECIMENTO

- 1) PAGAMENTO: Será realizado por meio de transferência em conta bancária, em até 21 (vinte e um) dias úteis contados a partir da data de recebimento da Nota Fiscal pela Gerência de Orçamento e Finanças – GEORF da BHTRANS. O pagamento somente será efetuado ao fornecedor/CNPJ relacionado no campo “Fornecedor” desta Autorização de Fornecimento.
- 2) LOCAL DE ENTREGA: Gerência de Educação para a Mobilidade - GEDUC. Av. Engenheiro Carlos Goulart, 900 - Bairro Buritis - Belo Horizonte, MG.
- 3) FRETE: Responsabilidade do fornecedor.
- 4) AMPARO LEGAL: Art. 75, inciso II, Lei Federal 14.133/2021.
- 5) Caso a Contratada se enquadre nas condições previstas no art. 1º do Decreto Municipal n.º 12.332/06, a mesma deverá informar no documento fiscal emitido o valor total do serviço, o valor do desconto, calculado pela aplicação da alíquota correspondente ao ISSQN isentado, conforme dispõe a Lei Municipal n.º 9.145/06, e, ainda, o valor recebido ou devido em consequência da prestação do serviço.
- 6) Constar no corpo da NF o nº desta Autorização de Fornecimento, o nº do Processo Administrativo (003/26) e indicar o nº do banco, da agência e da conta bancária para depósito.
- 7) Pela inexecução total ou parcial dos termos, prazos e condições desta Autorização de Fornecimento, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao Fornecedor inadimplente as sanções administrativas dispostas na Lei Federal nº 14.133/2021, incluindo multas, nos percentuais de 10% ou 5% sobre o valor total previsto, nos casos de inexecução total ou parcial, respectivamente.



Documento assinado digitalmente
LESSANDRO FIGUEIREDO TEIXEIRA
Data: 05/02/2026 15:24:09-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



Documento assinado digitalmente
MARIANA FERREIRA DA SILVA
Data: 05/02/2026 16:16:17-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

MARIANA FERREIRA DA SILVA
Gerente de Compras, Contratos e Licitações